



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**Estado de São Paulo**

**Lei Municipal nº 1979 de 29 de julho de 2021.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Poder Executivo do Município de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais), reforçando e criando no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor	340	13.100,00
Unidade Orçamentária	01.27.02	SANEAMENTO BÁSICO
Funcional Programática	17.512.9521.1521	Perfuração de Poço Tubular - ETA
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	91	Tesouro - Exercício Anterior
Código de Aplicação	1100000	Geral
Tipo	Complemento de crédito especial existente	

Ficha / Valor		35.100,00
Unidade Orçamentária	01.27.03	OBRAS
Funcional Programática	15.451.9522.152 2	Realocação de Rede de Energia Elétrica
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral
Objetivo	Realocação de 145 metros de rede primária e secundária.	
Justificativa	Devido obra de cobertura da quadra a ser realizada no Conjunto Habitacional Ângela Maria Remédio Capodifoglio, por norma de segurança, da obrigatoriedade de transferir os postes para o outro lado da Rua.	
Descrição	Realocação de 145 metros de rede primária e secundária de distribuição de energia elétrica, com retirada de dois postes e instalação de três postes de concreto na Rua Izaias Marchiori	



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**Estado de São Paulo**

Indicador	Taxa de realização da obra.
Unidade de Medida	Percentual
Evolução	100
Produto	Obra realizada.

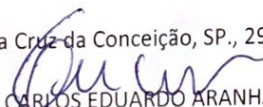
TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS	48.200,00
--------------------------	-----------

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto, parte com superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 13.100,00 e o restante, com o excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício corrente, no valor de R\$ 35.100,00.

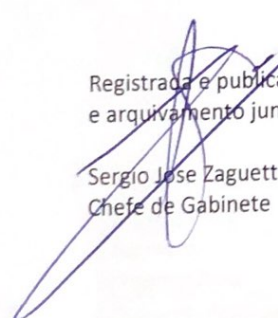
Artigo 3º - As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no presente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, SP., 29 de Julho 2021.

  
CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, Diário Oficial do Município e arquivamento junto ao Cartório de Registro Civil e anexos local.

  
Sergio Jose Zaguetti  
Chefe de Gabinete